DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.337 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/11/1998 a 31/10/2003, para serem gozados 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 05 de novembro a 19 de dezembro de 2019; e 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 20 de dezembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020 referente ao período de 01/11/2003 a 31/10/2008;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

b- Neuza Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos – Feminino, estatutário, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de novembro de 2019, ficando 60 dias restantes para gozo oportuno;

c- Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados a partir de 04 a 18 de novembro de 2019, ficando 60 dias restantes para gozo oportuno;

d- Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, estatuário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 14 a 28 de novembro de 2019, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

e- Valdete Ribeiro Bianchini, Professor de Educação Básica I, estatutário, referente ao período de 21/05/2011 a 20/05/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

f- Vanusa Maria da Silva Pando, Gari, estatutário, referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2019, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

g- Walter Donizete Bianchini, Escriturário, estatutário, referente ao período de 01/11/2003 a 31/10/2008, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de novembro de 2019, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 30 de Outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.338 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

a- Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, Estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2010 a 12/07/2015, pagos 15 (quinze) dias, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

b- Daniel Bianchini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2006 a 31/08/2011, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, Estatutário, concursado, referente ao período de 16/03/2012 a 15/03/2017 pagos 15 (quinze) dias, ficando 60(sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

d- Geralda Celia Aipp, Escriturária, Estatutário, concursado, referente ao período de 02/07/2014 a 01/07/2019, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

e- Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/208, pagos 15 dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

f- Jose Luiz da Silva, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

g- Júlio Cesar Moreira, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2013 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

h- Laís Regina Berto Domingos, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

i- Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

j- Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

k- Sergio Jose Fachini, Zelador, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, fiando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 30 de outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândidas da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.339 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares a funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Funcionário abaixo mencionado:

a- Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019;

b- Arnaldo Rocha, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

c- Celia Silvani Doretto, Escriturária, estatutário, referente ao período de 24/03/2014 a 23/03/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

d- Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde – ACS (PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes partir de 04 a 18 de novembro de 2019;

e- Joao Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

f- Jose Claudio da Silva, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019;

g- Julio Cesar Moreira, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/09/2013 a 31/08/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

h- Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 16/03/2018 a 15/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de novembro de 2019;

i- Manoel Marques Cabecera, Motorista, estatutário, referente ao período de 16/10/2014 a 15/10/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

j- Maria de Fatima Cavalin da Silva, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2019;

k- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS (PSF), estatutário, referente ao período de 20/09/2015 a 19/06/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

l- Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

m- Nelson de Souza Sales, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/05/2014 a 30/04/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

n- Rangel Fernando Vitame, Escriturário, estatuário, referente ao período de 18/06/2015 a 17/06/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

o- Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, estatuário, referente ao período de 24/02/2016 a 23/02/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de novembro de 2019; e 15 (quinze) dias a partir de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2019, referente ao período de 24/02/2017 a 23/02/2018 ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

p- Walter Donizete Bianchini, Escriturários, estatutário, referente ao período de 01/06/2013 a 31/05/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 30 de outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.340 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andrea Teixeira do Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/10/19;
Andreia Teixeira dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/10/19;
Bianca Silva Jordão	Tratamento de Saúde;	dia(s)	22/10/19;
Celia Silvani Doretto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/10/19;
Cicero da Silva Caires	Tratamento de Saúde;	dia(s)	23/10/19;
Edna Marta Celestrino	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	25/10/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	24/10/19;
Elaine Silvia de Oliveira Borges	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/10/19;
Joao Luiz Rebucci	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/10/19;
Jose Roberto Pereira da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/10 a 01/11/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Licença Maternidade,	dia(s)	22/10/19 a 18/02/2020
Lucimar Sentoma Rodrigues	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	18/10/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/10/19;
Marta Regina Bezerra dos Anjos	Tratamento de Saúde;	dia(s)	21/10/19;
Meires Helena Assis	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24/10/19;
Meires Helena Assis	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	21/10/19;
Neuza Ruas da Silva	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24/10/19;
Polyana de Oliveira Ferreira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	29/10/19;
Polyana de Oliveira Ferreira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22/10/19;
Roseni Aparecida da Silva Rocha	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/10/19;
Sandra Helena Aparecida dos Santos	Tratamento de Saúde.	dia(s)	22/10/19;
Sandra Helena Aparecida dos Santos	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24/10/19;
Sofia Tei Takahashi Maeda	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/10/19;
Sofia Tei Takahashi Maeda	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24/10/19;
Vanusa Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/10/19;

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 30 de outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria